



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2192/2024, de 08 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

06.181.0015.2046 MANUTENÇÃO DO POSTO DA BRIGADA MILITAR
4.4.90.52.00.03.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.03.01 MATERIAL DE CONSUMO 58 5.000,00
3.3.90.39.00.03.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDI 59 5.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO